EDITAL Nº 31 - INISA/UFMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO PARA APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 30/2026, de 29 de outubro de 2026, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 147/2026 e Edital Progep/UFMS nº 154/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna público o presente Edital de Inscrições Recebidas do processo seletivo para seleção de candidatos a Professor visitante, na área de Enfermagem:

1. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
12670	Otniel Alencar Bandeira

2. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
		Não conformidades em relação aos editais PROGEP/PROPP/UFMS Nº 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 e PROGEP/UFMS Nº 154, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2026: 1. O candidato apresentou Diploma de Graduação frente e verso, mas sem revalidação ou apostilamento (Apostila de Haia) por autoridade competente do país de origem legalizada ou por autoridade consular brasileira competente. 2. O candidato apresentou Diploma de Doutorado frente, sem o verso, sem reconhecimento ou apostilamento

18/11/2026
Nº 8927
Pg. 647

		(Apostila de Haia) por autoridade competente do país de origem legalizada ou por autoridade consular brasileira competente.
13083	Oscar Fidel Antunez Martinez	3. Tempo de conclusão do Curso de Doutorado menor que dois anos, conforme declarado no Currículo Vitae fornecido pelo candidato ("Finished: July 2026"), com apresentação do diploma de conclusão em Chinês em que consta divergência por ter sido emitido pela República da China em Julho de 2015 (tradução literal). O referido diploma também apresenta divergência em relação ao ano de nascimento do candidato. Fundamentação legal: Item 6.2.2. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que atendida uma das seguintes condições: I – estejam reconhecidos, no caso de pós-graduação *Stricto Sensu*, ou revalidados, no caso de graduação, por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente; ou II – estejam devidamente apostilados por autoridade competente do país de origem, quando este for signatário da Convenção da Apostila da Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando provenientes de países não signatários, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa dessas formalidades. Item 6.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos: letra d. Diploma de Doutorado, frente e verso, ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do Doutorado e permita identificar a data de obtenção do título há, no mínimo, 2 anos.

Campo Grande, 16 de novembro de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/11/2026
Nº 8927
Pg. 648

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior**, **Professor do Magisterio Superior**, em 16/11/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6807864** e o código CRC **5EDFEDEA**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031087/2026-41 SEI nº 6807864

18/11/2026
Nº 8927
Pg. 649